

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 16FEV17

**ÓRGÃOS COLEGIADOS****RESOLUÇÃO CPJ Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a aprovação, execução, coordenação, gestão e revisão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, incisos XVI e XXXIII, da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, com a aprovação o Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 3º, inciso III, da Resolução nº 003/2016; e,

**Considerando** que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, *caput*, consagrou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como princípios reitores da Administração Pública;

**Considerando** o disposto no art. 7º, VII, a, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que assegura o direito de acesso à informação relativa à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

**Considerando** a Resolução nº 147, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, na qual se estabelecem diretrizes para o planejamento estratégico das unidades e ramos do Ministério Público;

**Considerando** a necessidade da fixação de metas de desempenho e a adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado de Roraima;

**Considerando** a apresentação da proposta de Plano e Mapa Estratégico pela Comissão do Planejamento Estratégico, instituída pela Resolução CPJ nº 003/2016;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o Plano e o Mapa Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima para o período de 2017 a 2021, conforme anexos I e II desta resolução, no qual constam missão, visão, valores, objetivos, estratégias e iniciativas.

Art. 2º A execução, coordenação, gestão e revisão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima e o seu modelo de governança serão regidos pelas diretrizes previstas na presente Resolução, fundamentada nos princípios da participação, coordenação, integração, continuidade, publicidade, resolutividade e autocomposição.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – planejamento estratégico: todo o processo que resulta na definição da estratégia da Instituição;

II – plano estratégico: representação concreta da estratégia da Instituição, formado pelos objetivos estratégico, estratégias e iniciativas;

III – visão: o futuro almejado para o Ministério Público a Instituição;

IV – missão: a razão de existir da Instituição;

V – valores: princípios que, de modo destacado, guiam as decisões e as atitudes dos integrantes da Instituição no desempenho de suas responsabilidades;

VI – objetivos estratégicos: resultados que a Instituição pretende alcançar para, ao final, atingir o futuro

almejado;

VII – estratégia é o direcionamento da instituição, formada pelo conjunto das iniciativas estratégicas;

VIII – iniciativas estratégicas são o conjunto projetos e processos estratégicos serem implementadas no curto, médio e longo prazos para assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos no plano estratégico;

IX – projetos: empreendimentos únicos, com início e fim determinados, que utilizam recursos e são conduzidos por pessoas, visando impactar nos objetivos estratégicos;

X – processos: são atividades que focalizam a geração de bens ou serviços que visam a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos;

XI – indicadores: instrumentos de mensuração do alcance de um objetivo estratégico;

XII – metas: objetivos estratégicos traduzidos quantitativamente, a serem alcançados em determinado período de tempo;

XIII – reunião de avaliação da estratégia – RAE: reunião para monitoramento e acompanhamento da gestão estratégica da instituição.

Art. 4º A governança do plano estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima será exercida pelo Colégio de Procuradores, ao qual competirá:

I – aprovar a metodologia, o cronograma, o custo e o procedimento a ser seguido para revisão, alteração ou prorrogação do Plano Estratégico;

II – avaliar, direcionar e monitorar a gestão do Plano Estratégico;

III – avaliar os cenários, o ambiente e os resultados atingidos pelo Plano Estratégico;

IV – direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando-os às necessidades da sociedade;

V – aprovar o relatório anual de desempenho do Plano Estratégico.

Art. 5º A coordenação, acompanhamento, monitoramento e gestão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Roraima, durante a execução por membros e servidores, será exercida pelo Comitê Gestor do Plano Estratégico, assim composto:

I – Procurador-Geral de Justiça;

II – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

III – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos;

IV – Corregedor-Geral do Ministério Público;

V – Secretário-Geral do Ministério Público;

VI – Coordenador de Planejamento Estratégico e Estatística.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor:

I – apresentar ao Colégio de Procuradores projeto de revisão, alteração ou de prorrogação do Plano Estratégico;

II – coordenar o processo de revisão ou alteração do Plano Estratégico;

III – monitorar o Plano Estratégico e adotar as providências necessárias à sua implementação e cumprimento;

IV – produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicas a respeito do Plano Estratégico;

V – elaborar relatório anual de desempenho do Plano Estratégico, encaminhando-o ao Colégio de Procuradores;

VI – acompanhar a aplicação das políticas de gestão estratégica nos órgãos, nas Procuradorias de Justiça e nas Promotorias de Justiça da capital e do interior;

VII – produzir diagnósticos, estudos e avaliações a respeito da gestão e atuação dos órgãos, das Procuradorias de Justiça e das Promotorias de Justiça da capital e do interior, visando ao incremento de sua eficiência;

VIII – produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisões pelo Colégio de Procuradores em relação ao plano estratégico e atuação do Ministério Público de Roraima;

IX – elaborar proposta de Plano Anual de Atuação;

X – apreciar e aprovar os projetos e processos estratégicos, metas e indicadores, para o alinhamento com os objetivos do Plano Estratégico;

XI – convocar os participantes para as reuniões de avaliação estratégicas e deliberar sobre as respectivas pautas;

XII – monitorar a coleta e realizar o tratamento de dados sobre os indicadores;

XIII – analisar e avaliar o alcance das metas e o andamento dos projetos e processos estratégicos;

XVI – divulgar as etapas do processo, bem como o monitoramento e avaliação dos produtos e resultados alcançados.

§ 2º O relatório a que se reporta o inciso V do parágrafo primeiro conterà, entre outros elementos, informações circunstanciadas sobre o desempenho e o resultado dos indicadores, metas, processos, ações, projetos e iniciativas locais, relativos ao exercício anterior.

§ 3º A proposta de Plano Anual de Atuação deve ser apresentada no ano anterior de sua execução ao Colégio de Procuradores de Justiça para aprovação.

Art. 6º O Comitê Gestor será presidido pelo Procurador-Geral de Justiça e em suas ausências pelo Subprocurador de Justiça para assuntos administrativos ou pelo Subprocurador para assuntos jurídicos, sucessivamente.

§ 1º O Procurador-Geral de Justiça designará os membros do Comitê Gestor, indicando os respectivos suplentes.

§ 2º Para melhor desenvolvimento e especialização dos trabalhos, o Procurador-Geral de Justiça poderá constituir núcleo de apoio ao Comitê Gestor, cujos integrantes, estrutura e atribuições serão definidas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º As deliberações no Comitê Gestor serão aprovadas por maioria simples.

Art. 7º Compete aos coordenadores do Centro de Apoio Operacional das Promotorias e Procuradorias de Justiça – CAOP e Núcleos, em suas áreas de atuação:

I – contribuir para o alcance das metas estratégicas;

II – fomentar a implementação das ações e encaminhamentos deliberativos para as reuniões de avaliação da estratégia – RAEs;

III – participarem das RAEs quando convocados;

IV – fomentar os projetos e processos na área finalística, bem como coordenar a execução dos projetos e processos estratégicos em suas áreas de atuação, em apoio ao titular do projeto ou processo;

V – dar suporte técnico aos Promotores e Procuradores de Justiça, visando ao alcance das metas estratégicas;

VI – articular ações integradas com as demais áreas da instituição, órgãos públicos e privados e sociedade civil, para o alcance dos objetivos estratégicos.

Art. 8º O Plano Estratégico terá caráter direcionador, devendo ser implementado e cumprido por todos os órgãos, membros, servidores, estagiários e colaboradores do Ministério Público do Estado de Roraima.

§ 1º A implementação e o cumprimento do Plano Estratégico pelos órgãos, membros, servidores, estagiários e colaboradores do Ministério Público do Estado de Roraima serão acompanhados, respectivamente, pela Procuradoria-Geral, Corregedoria-Geral e chefias administrativas.

§ 2º A não implementação ou o não cumprimento dos objetivos estratégicos, dos indicadores, das metas e, quando definidos, dos processos, das ações, dos projetos e das iniciativas, deverão ser justificados e submetidos a Procuradoria-Geral, a Corregedoria-Geral e chefias administrativas, para análise de sua implementação no ano seguinte, como prioridade.

Art. 9º. A política de comunicação do Plano Estratégico deverá considerar, entre outros, os seguintes aspectos:

I – comunicação interna contínua de mapas, objetivos, metas e ações;

II – desenvolvimento da cultura de gestão por resultados;

III – comunicação externa dos resultados, desempenho e relatórios.

Art. 10. O Ministério Público do Estado de Roraima adotará política de qualificação contínua de seus membros e servidores em gestão estratégica, desenvolvimento de liderança e gestão por resultados.

Art. 11. O orçamento do Ministério Público do Estado de Roraima deverá estar alinhado ao Plano Estratégico.

Art. 12. As reuniões de avaliação da estratégia – RAEs, ocorrerão ordinariamente a cada três meses e sempre que necessária, extraordinariamente, por convocação do Comitê Gestor.

Art. 13. O Comitê Gestor, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da portaria de designação, submeterá à aprovação do Colégio de Procuradores projeto de Plano Anual de Atuação, contendo a indicação de projetos e programas, cronograma, metas e indicadores, alinhados as prioridades estabelecidas no Plano Estratégico, para início de execução no exercício de 2017.

Art. 14. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão dirimidas, conforme o caso, pelo Colégio de Procuradores ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2017.

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**  
Procuradora-Geral de Justiça

**CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**  
Procuradora de Justiça

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador de Justiça

**SALES EURICO MELGAREJO FREITAS**  
Procurador de Justiça

**ROSELIS DE SOUSA**  
Procuradora de Justiça

**EDSON DAMAS DA SILVEIRA**  
Procurador de Justiça

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador de Justiça

**REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**  
Procuradora de Justiça

**STELLA MARIS KAWANO D'ÁVILA**  
Procuradora de Justiça

**JANAÍNA CARNEIRO COSTA**  
Procuradora de Justiça

## ANEXO I – PLANO ESTRATÉGICO

### Missão

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, para garantir o bem-estar da sociedade roraimense.

### Visão

Ser uma instituição reconhecida na sociedade pela excelência na promoção da justiça, que atua com independência no combate ao crime, à corrupção e na defesa dos direitos fundamentais e dos interesses sociais.

### Valores

Determinação  
Diálogo  
Transparência  
Compromisso  
Integridade  
Respeito

### Objetivos, Estratégias e Iniciativas

#### Objetivo

##### 1. Promover educação pública de qualidade.

Atuar para que todos tenham acesso à educação de qualidade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

**Estratégia: 1.1** Estímulo à capacitação continuada dos professores e profissionais da Educação.

**Iniciativa:** Empreender esforços junto à Secretaria Estadual de Educação para revitalizar o Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima.

**Estratégia: 1.2** Estímulo à promoção de programas de educação de jovens e adultos.

**Iniciativa:** Promover parcerias visando a criação de programas de apoio à educação de jovens e adultos.

**Estratégia: 1.3** Fiscalização do cumprimento dos Planos de Educação Nacional, Estadual e Municipais no Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Atuar em conjunto com os demais órgãos ligados a educação para acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas dos Planos de Educação.

**Estratégia: 1.4** Fiscalização da destinação e da aplicação legal dos recursos destinados à educação.

**Iniciativa:** Atuar em conjunto com os demais órgãos de controle para acompanhar a destinação e emprego dos recursos públicos destinados à educação, com prioridade ao ensino obrigatório.

**Estratégia: 1.5** Fomento à universalização do ensino em relação ao público-alvo de creche.

**Iniciativa:** Coletar dados sobre a demanda, manifesta e reprimida, de vagas e de recursos materiais e humanos em creches.

**Iniciativa:** Manter o diálogo com o Poder Público, e, uma vez, esgotado, propor as medidas necessárias (extrajudicial e judicial), objetivando a universalização da oferta de vagas em creches e melhoras em sua infraestrutura.

**Estratégia: 1.6** Promoção da redução da evasão escolar.

**Iniciativa:** Identificar os índices de evasão escolar em cada unidade de ensino e conhecer suas causas para direcionar melhor sua atuação.

#### Objetivo

##### 2. Promover saúde pública de qualidade.

Atuar para que todos tenham acesso aos serviços de saúde pública, os quais devem ser prestados de forma a garantir o atendimento integral e universal com qualidade.

**Estratégia: 2.1** Redimensionamento da estrutura da Promotoria de Justiça na área de saúde e o seu atendimento ao público.

**Iniciativa:** Avaliar o número de membros e servidores lotados na Promotoria de Justiça com atuação na

área de saúde, para promover a garantia do direito à saúde e combate ao desvio de recursos públicos nessa seara.

**Iniciativa:** Estimular o trabalho conjunto e o compartilhamento das informações entre a Promotoria de Justiça da Saúde e a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público.

**Estratégia: 2.2** Dinamização da prevenção e promoção coletiva da saúde pública.

**Iniciativa:** Elaborar e implantar projeto para disseminação de informações relacionadas ao direito à saúde.

**Iniciativa:** Estabelecer cronograma de fiscalização e supervisão do funcionamento de unidades de saúde na capital e no interior do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Implementar ações visando a interlocução entre a sociedade, o Ministério Público do Estado de Roraima e os gestores para a resolutividade dos problemas na saúde pública.

**Estratégia: 2.3** Fiscalização do emprego dos recursos do sistema de saúde pública.

**Iniciativa:** Atuar em conjunto com os demais órgãos de controle para acompanhar a destinação e emprego dos recursos públicos destinados à saúde pública, inclusive aqueles repassados por meio de cooperativas.

**Estratégia: 2.4** Busca pela efetividade nas ações de saúde pública.

**Iniciativa:** Promover parcerias com órgãos públicos e privados para fomentar a efetividade nas ações de saúde pública, adotando medidas para fiscalizar inclusive o atendimento médico-hospitalar ao cidadão usuário dos serviços públicos de saúde.

## Objetivo

### 3. Promover a defesa do meio ambiente.

Atuar para garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, defendendo-o e preservando-o para as presentes e futuras gerações. Zelar para que o desenvolvimento econômico observe a defesa do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural e do ordenamento urbanístico.

**Estratégia: 3.1** Aprimoramento da atuação na defesa do meio ambiente.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar programas e campanhas de educação ambiental direcionados inclusive para crianças e adolescentes.

**Iniciativa:** Atuar em conjunto, preservando a autonomia do Ministério Público do Estado de Roraima, com outros atores relacionados a causa do meio ambiente.

**Iniciativa:** Estimular a elaboração de plano de controle dos processos de licenciamento ambiental nos órgãos ambientais que permitam o acompanhamento e fiscalização pelo Ministério Público.

**Iniciativa:** Estimular o fortalecimento dos conselhos ambientais paritários e órgãos ambientais competentes no Estado de Roraima e em seus Municípios, atentando-se para as peculiaridades ambientais e socioeconômicas de cada região.

**Iniciativa:** Elaborar, através do CAOP, manual de procedimentos de uniformização da atuação das Promotorias de Justiça com atuação na área ambiental, respeitada a independência funcional do membro.

**Estratégia: 3.2** Combate à degradação ambiental em áreas de preservação permanente e reservas legais.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar conjunto de medidas preventivas e de orientação para a proteção das áreas de preservação permanente e reservas legais.

**Iniciativa:** Identificar e acompanhar as ações penais apresentadas pela Promotoria de Justiça para a responsabilização dos infratores.

**Estratégia: 3.3** Combate à destinação inadequada de resíduos sólidos.

**Iniciativa:** Manter diálogo com o Poder Público e promover medidas tendentes a construção de aterros sanitários em localidades apropriadas, observando a condição orçamentária de cada ente federativo.

**Iniciativa:** Estimular medidas preventivas para promover a gestão integrada dos resíduos sólidos, em parceria com o poder executivo municipal.

**Iniciativa:** Promover medidas junto ao Poder Público para adoção de medidas visando a recuperação das áreas degradadas por lixões, com a respectiva responsabilização dos infratores.

**Estratégia: 3.4** Combate à violação da ordem urbanística.

**Iniciativa:** Estimular a confecção e o cumprimento de planos diretores de desenvolvimento urbano nos Municípios do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Estimular medidas do Poder Público para regularização fundiária de loteamentos e assentamentos.

**Iniciativa:** Acompanhar o número de atendimento e ações por infrações a ordem urbanística.

**Estratégia: 3.5** Promoção do saneamento básico de qualidade.

**Iniciativa:** Promover medidas para implantação de estações de tratamento de água e de esgoto nos Municípios do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Promover esforços junto ao Poder Público para realizar a interligação às redes de água e esgoto nos Municípios.

**Estratégia: 3.6** Proteção do patrimônio histórico e cultural.

**Iniciativa:** Levantar informações sobre o patrimônio histórico e cultural do Estado de Roraima e identificar a situação atual de manutenção de cada um deles, para o estabelecimento de prioridades.

## Objetivo

### 4. Promover a proteção da criança e do adolescente.

Atuar na promoção da garantia dos direitos e interesses da criança e do adolescente, interagindo com as demais instituições que formam a rede de proteção, na perspectiva da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

**Estratégia: 4.1** Atuação no combate à violência contra criança e adolescente.

**Iniciativa:** Estabelecer parceria com o Poder Público, visando mapear as ocorrências de violência envolvendo crianças e adolescentes no Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Humanizar o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, no Ministério Público do Estado de Roraima e demais instituições integrantes da rede de proteção.

**Iniciativa:** Promover a implantação e aprimoramento de setor interprofissional nos Municípios para atuar em situações em que crianças e adolescentes são vítimas de violência e/ou violação de direitos.

**Estratégia: 4.2** Estímulo ao aperfeiçoamento dos sistemas de garantia de direitos da criança e do adolescente.

**Iniciativa:** Fomentar o Poder Público e a sociedade civil para constituir grupo de acompanhamento para a estruturação dos Conselhos Tutelares, de Assistência Social e de Saúde.

**Iniciativa:** Promover a realização de palestras, eventos, treinamentos destinados à qualificação dos integrantes do sistema de justiça.

**Estratégia: 4.3** Estímulo ao fortalecimento da convivência familiar.

**Iniciativa:** Fomentar o Poder Público e a sociedade civil a criação de grupo de acompanhamento das políticas públicas de assistência social, visando o fortalecimento e a adequada prestação do serviço, execução da política socioeducativa e organização das unidades de acolhimento institucional.

**Estratégia: 4.4** Aperfeiçoamento do atendimento das crianças e adolescentes no Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Implementar setor de atendimento especializado das Promotorias de Justiça com atuação na área de infância e juventude, sempre que possível com a participação do Promotor de Justiça.

**Estratégia: 4.5** Aprimoramento da fiscalização das medidas socioeducativas.

**Iniciativa:** Redimensionar a estrutura do setor interprofissional do Ministério Público do Estado de Roraima, correspondentemente a demanda dos serviços.

**Iniciativa:** Adotar medidas e tecnologias para facilitar o controle do cumprimento das medidas socioeducativas.

## Objetivo

### 5. Promover a defesa da cidadania e do consumidor.

Fomentar o reconhecimento da igualdade e da inclusão social, enfrentando qualquer forma de preconceito ou discriminação, garantindo o pleno direito às diferenças que possuem as comunidades tradicionais. Promover o equilíbrio das relações de consumo, atuando pela garantia de acesso, qualidade e segurança dos produtos e serviços disponibilizados no mercado.

**Estratégia: 5.1** Aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público de Roraima na defesa da cidadania.

**Iniciativa:** Estimular programa continuado de qualificação de membros, servidores e agentes de outras instituições para a defesa dos direitos dos grupos vulneráveis.

**Iniciativa:** Aperfeiçoar o combate à discriminação racial e de gênero, de pessoas com deficiência e do

idoso, com a realização de campanhas para orientação do público em geral.

**Iniciativa:** Implementar projetos que tenham como foco a defesa da mulher, homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros.

**Estratégia: 5.2** Articulação da promoção de políticas públicas para a defesa da cidadania e da redução das desigualdades no Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Promover e articular parcerias entre os órgãos federais, estaduais e municipais para a implementação das políticas públicas voltadas para os grupos vulneráveis.

**Estratégia: 5.3** Fomento da segurança energética.

**Iniciativa:** Contribuir no aprimoramento do serviço de fornecimento de energia elétrica para o Estado de Roraima, mantendo diálogo com a Promotoria de Defesa do Meio Ambiente perante os demais órgãos interessados.

**Estratégia: 5.4** Fomento à implementação e ampliação de políticas de relação de consumo e articulação com instituições de defesa do consumidor.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar plano de ações conjuntas na defesa do consumidor por meio do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

**Iniciativa:** Elaborar plano de atuação de medidas judiciais e extrajudiciais visando a melhoria da política consumerista.

## Objetivo

### 6. Promover melhoria do sistema de combate à criminalidade.

Atuar para o aprimoramento da persecução penal, primando pela agilidade e efetividade da resposta estatal frente a criminalidade, visando desestimular o aumento da prática reiterada de delitos no Estado de Roraima.

**Estratégia: 6.1** Aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público do Estado de Roraima na área criminal.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar ações para agilização na tramitação dos procedimentos extrajudiciais de investigação criminal.

**Iniciativa:** Fomentar a harmonização dos posicionamentos da Instituição na área criminal.

**Iniciativa:** Elaborar projeto de integração entre os sistemas eletrônicos do Ministério Público do Estado de Roraima, do Tribunal de Justiça e da Polícia Civil.

**Iniciativa:** Estabelecer parcerias com outros entes estatais para agilizar a obtenção de documentos e informações necessários para a atuação dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Estratégia: 6.2** Aperfeiçoamento da execução penal e do sistema prisional.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar cronograma de fiscalização do sistema prisional no Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Elaborar um plano de ação visando a melhoria da infraestrutura física e de pessoal do sistema penitenciário no Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Promover medidas para fomentar a criação de estrutura prisional para aqueles presos em condição de prisão provisória em face de condenação criminal recorrível.

**Estratégia: 6.3** Redimensionamento da estrutura do Ministério Público do Estado de Roraima no controle externo da atividade policial.

**Iniciativa:** Avaliar e aprimorar a atuação do Ministério Público do Estado de Roraima no controle externo da atividade policial.

**Estratégia: 6.4** Prevenção e combate a crimes cibernéticos.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar plano de atuação do Ministério Público do Estado de Roraima com relação aos crimes cometidos por meio virtual como ponto de partida para o combate e prevenção.

**Iniciativa:** Promover e articular junto à sociedade e outras instituições, ações de combate ao crime cibernético.

**Estratégia: 6.5** Combate às organizações criminosas e aos crimes de alta periculosidade.

**Iniciativa:** Formular programa que priorize as investigações e o andamento de processos que envolvam organizações criminosas e crimes de elevada gravidade.

**Iniciativa:** Fomentar a criação de equipe multiprofissional para atendimento das vítimas de crimes de violência sexual.

**Iniciativa:** Implantar, através do CEAF, programa de qualificação continuada de membros e servidores do

Ministério Público do Estado de Roraima no combate às organizações criminosas e crimes de elevada gravidade.

**Estratégia: 6.6** Atuação no aprimoramento das políticas criminais.

**Iniciativa:** Manter diálogo e troca de informações, a fim de atuar de modo preventivo e articulado entre os órgãos de defesa social no combate à criminalidade.

**Iniciativa:** Elaborar projetos e convênios, estimulando a colaboração entre as instituições.

**Iniciativa:** Elaborar estudo para a modernização do sistema de persecução criminal e incrementação dos mecanismos de negociação e de justiça restaurativa.

**Iniciativa:** Fomentar e adotar medidas visando a melhoria da infraestrutura física e de pessoal das Polícias Civil e Militar do Estado de Roraima.

## Objetivo

### 7. Promover a probidade na gestão pública.

Atuar na defesa do Patrimônio Público nos casos de improbidade administrativa, assegurando para a sociedade o direito a uma gestão pública eficiente, proba e livre da corrupção. Combater preventiva e repressivamente os desvios de recursos públicos, garantindo a sua aplicação em ações voltadas para o bem-estar de todos os cidadãos.

**Estratégia: 7.1** Prevenção e repressão de ilícitos contra o patrimônio público.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar plano de ações educativas sobre probidade administrativa para agentes públicos.

**Estratégia: 7.2** Combate aos ilícitos eleitorais.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar plano de ação contra o abuso do poder político e econômico no processo eleitoral.

**Iniciativa:** Atuar de maneira articulada e sintonizada na fiscalização da Lei da Ficha Limpa.

**Estratégia: 7.3** Fiscalização da regularidade nas admissões de servidores da administração pública.

**Iniciativa:** Vincular um dos promotores de justiça do Patrimônio Público para atuar no caso de denúncias por fraudes em concursos públicos.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar plano de monitoramento e avaliação de legalidade de contratações temporárias.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar programa de coleta de informações estratificadas em setores da administração pública, visando o combate ao nepotismo.

**Estratégia: 7.4** Incremento da efetividade da atuação na área de patrimônio público.

**Iniciativa:** Reavaliar a manutenção de atribuições genéricas na seara do Patrimônio Público ao respectivo órgão de execução, priorizando casos de repercussão social e dano ao erário.

**Iniciativa:** Fomentar o compartilhamento de dados entre os órgãos de execução, buscando uniformizar a atuação do Ministério Público na área do patrimônio público.

**Estratégia: 7.5** Fiscalização dos processos licitatórios da administração pública.

**Iniciativa:** Atuar no combate a fraudes nas licitações públicas, atentando para inexigibilidades e dispensas indevidas, contratação com pessoas inidôneas, dentre outros.

## Objetivo

### 8 Aprimorar a atuação institucional

Refere-se ao estabelecimento e manutenção de alianças com atores de interesse, a fim de multiplicar a influência da organização em temas de relevância.

**Estratégia: 8.1** Fortalecimento de alianças estratégicas.

**Iniciativa:** Aprimorar a atuação integrada com os demais ramos e unidades do Ministério Público.

**Iniciativa:** Acompanhar o modelo de alianças firmadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, e que podem ser diretamente reproduzidas no âmbito do Estado de Roraima.

**Estratégia: 8.2** Defesa das prerrogativas constitucionais do Ministério Público.

**Iniciativa:** Monitorar e enfrentar medidas tendentes a diminuir as prerrogativas institucionais do Ministério Público.

**Estratégia: 8.3** Priorização de solução alternativa dos conflitos.

**Iniciativa:** Elaborar programa para a aplicação de soluções alternativas aos conflitos individuais e coletivos.

**Estratégia: 8.4** Promoção da celeridade processual.

**Iniciativa:** Implementar projeto para a elaboração de manual de rotinas, visando a agilização da tramitação das ações penais.

**Estratégia: 8.5** Atualização do instrumental normativo do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Promover a revisão da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Aperfeiçoar as resoluções normativas de atuação finalística.

**Iniciativa:** Aperfeiçoar as resoluções normativas de gestão administrativa.

**Estratégia: 8.6** Modernizar a atuação ministerial.

**Iniciativa:** Redimensionamento da estrutura da Ouvidoria-Geral, com a criação de sistema *on line*, para captação das denúncias e sugestões e conseqüente remessa ao órgão de execução responsável.

**Iniciativa:** Redimensionar o número de servidores da Procuradoria-Geral, Subprocuradorias e Secretaria-Geral.

**Iniciativa:** Estruturação e aperfeiçoamento da Coordenadoria de Recursos.

**Iniciativa:** Reestruturação e aperfeiçoamento do Centro de Apoio Operacional das Promotorias e Procuradorias – CAOP.

**Estratégia: 8.7** Modernizar a atuação dos membros e promover a sinergia entre a primeira e a segunda instância.

**Iniciativa:** Aprimorar o processo de compartilhamento das peças jurídicas entre as Procuradorias e Promotorias de Justiça.

**Iniciativa:** Criar e implementar programa de compartilhamento de informações entre a primeira e a segunda instância, CAOP e Coordenadorias de Recursos.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar um programa para realização de parcerias entre órgãos de execução.

**Iniciativa:** Aprimorar e otimizar o atendimento ao cidadão.

## Objetivo

### 9 Fortalecer a imagem institucional.

Refere-se à construção e preservação de uma percepção favorável do Ministério Público do Estado de Roraima por parte dos públicos de interesse.

**Estratégia: 9.1** Ampliação da efetividade da comunicação externa.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar projeto de resgate histórico do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar um programa de aproximação direta do Ministério Público com a sociedade roraimense.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar um programa de publicações periódicas do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Implementar programa de treinamentos visando preparar os membros do Ministério Público do Estado de Roraima para o relacionamento com os veículos de comunicação, inclusive mídias sociais.

**Iniciativa:** Regulamentar e preservar a utilização da identidade visual do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Estratégia: 9.2** Ampliação da efetividade da comunicação interna.

**Iniciativa:** Elaborar plano anual de comunicação interna.

**Estratégia: 9.3** Estruturação técnica e sistematização da atuação do setor de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar política de Comunicação Social do Ministério Público do Estado de Roraima.

## Objetivo

### 10. Modernizar a estrutura de TI.

Atualizar e redimensionar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos de computação, visando à produção, armazenamento, transmissão, acesso, segurança e uso das informações.

**Estratégia: 10.1** Modernização dos serviços de TI.

**Iniciativa:** Implantar sistema eletrônico para acompanhamento e medição da atuação judicial e extrajudicial dos órgãos de execução.

**Iniciativa:** Implantar sistema eletrônico para gestão das atividades da Corregedoria-Geral.

**Iniciativa:** Implantar sistema eletrônico para atendimento das demandas da área meio.

**Iniciativa:** Elaborar e implantar programa para acesso a sistemas e banco de dados externos.

**Iniciativa:** Melhorar os serviços de atendimento e apoio tecnológico.

**Estratégia: 10.2** Modernização da infraestrutura de TI.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar projeto para a atualização da infraestrutura de TI.

**Estratégia: 10.3** Implantação da governança de TI.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar programa para o gerenciamento das aquisições de equipamentos e programas de TI.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar projeto para a implantação da governança de TI no Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Elaborar estudo para a terceirização de desenvolvimento de sistemas específicos.

## Objetivo

### 11. Aprimorar a governança institucional e a gestão.

Iniciativas voltadas para assegurar melhoria contínua dos processos e a execução do Plano Estratégico, sua revisão e implantação de outras estruturas estratégicas julgadas necessárias. Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

**Estratégia: 11.1** Estruturação e implantação da gestão estratégica do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Estruturar a gestão de conhecimento com a implantação de escritório de processos.

**Iniciativa:** Implantar coordenadoria de gestão estratégica para assessorar a Procuradoria-Geral em planejamento e gestão estratégica.

**Estratégia: 11.2** Implementação da gestão de riscos.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar programa de gestão de riscos.

**Iniciativa:** Implantar programa de acompanhamento do processo legislativo em suas três esferas, para subsidiar as decisões estratégicas da Procuradoria-Geral de Justiça.

**Estratégia: 11.3** Estimular a adesão ao Plano Estratégico.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar programa visando a implantação e disseminação de uma cultura de planejamento.

**Iniciativa:** Incluir nos atos normativos como critério para progressão funcional dos servidores a adesão e implementação do Plano Estratégico.

**Iniciativa:** Inserir nos atos normativos como critério nas promoções e remoções por merecimento de membros a adesão e implementação de iniciativas do Plano Estratégico.

**Estratégia: 11.4** Promover a mudança da cultura organizacional.

**Iniciativa:** Desenvolver programas permanentes de qualificação gerencial para o aperfeiçoamento dos métodos de gestão.

**Iniciativa:** Divulgar interna e externamente as inovações e boas práticas do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar um projeto de padronização de processos no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Elaborar programa continuado para o mapeamento de demandas e prioridades institucionais para o planejamento da força de trabalho.

**Estratégia: 11.5** Fortalecimento da gestão estratégica.

**Iniciativa:** Desenvolver estudos para implantar o modelo de excelência na gestão pública proposto pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Iniciativa:** Implementar ações para o alinhamento do Plano Estratégico ao Plano Plurianual, ao Orçamento Anual e ao Plano Anual de Atuação do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Objetivo****12. Aprimorar a gestão do conhecimento.**

Abrange estratégias e iniciativas orientadas a apoiar a criação, a transferência e a aplicação do conhecimento no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Estratégia: 12.1** Dinamização da intranet.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar rotina diária de atualização das informações disponibilizadas ao público interno.

**Estratégia: 12.2** Aperfeiçoamento da gestão documental.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar um manual de normas de gestão documental no Ministério Público do Estado de Roraima.

**Objetivo****13. Valorizar e incentivar membros, servidores, estagiários e colaboradores.**

Refere-se a todos os processos necessários para assegurar ao Ministério Público do Estado de Roraima uma força de trabalho motivada.

**Estratégia: 13.1** Desenvolvimento da motivação dos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

**Iniciativa:** Implantar programa de Qualidade de Vida no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Estratégia: 13.2** Valorização dos membros, servidores, estagiários e colaboradores.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar política de incentivo funcional por ideias que otimizem as atividades institucionais.

**Objetivo****14. Aperfeiçoar o desempenho funcional de membros, servidores, estagiários e colaboradores.**

Refere-se a capacitação dos membros, servidores, estagiários e colaboradores, bem como a avaliação do desempenho e *feedback*.

**Estratégia: 14.1** Capacitação continuada de membros e servidores.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar programa para a gestão de capacitação continuada.

**Iniciativa:** Estudar a viabilidade de estabelecer critérios de frequência mínima de participação nos cursos de capacitação ofertados para membros e servidores.

**Iniciativa:** Aprimorar a atuação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF.

**Objetivo****15. Otimização da força de trabalho.**

Consiste na adequação quantitativa e qualitativa da força de trabalho, de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Estratégia: 15.1** Reavaliação periódica do quadro de pessoal.

**Iniciativa:** Mapear as necessidades dos diversos setores do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Propor a criação, alterar ou extinguir cargos, funções e atribuições.

**Iniciativa:** Reavaliar os percentuais e os anos limites das tabelas de progressão do quadro funcional.

**Iniciativa:** Aprimorar a gestão dos estágios.

**Estratégia: 15.2** Implantação de gestão por competência e habilidades.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar projeto para a implantação de gestão por competências e habilidades.

**Objetivo****16. Otimizar a execução orçamentária e financeira.**

Realização de todas as ações necessárias à aquisição de bens e serviços, observadas as imposições legais pertinentes, empregando de forma eficiente e oportuna todos os recursos alocados em cada exercício.

**Estratégia: 16.1** Aperfeiçoar o controle da gestão de execução do orçamento.

**Iniciativa:** Criar um sistema de controle da execução orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Iniciativa:** Aprimorar a atividade de fiscalização de contratos.

**Iniciativa:** Elaborar um manual interno de aquisições.

**Objetivo****17. Assegurar os recursos necessários a execução do Plano Estratégico.**

Traduz os esforços permanentes de bem dimensionar as necessidades anuais de investimento e custeio que financiem os projetos do Ministério Público do Estado de Roraima.

**Estratégia: 17.1** Aprimoramento do processo de elaboração da proposta orçamentária.

**Iniciativa:** Elaborar e implementar normas internas, com a definição de rotinas, para a confecção da proposta orçamentária.

**ANEXO II**